PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC E A EMPRESA VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **95.952.230/0001-67**, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.331.137/0001-78**, com sede na **Avenida Sul Brasil, nº 156, Galeria Beduschi, Sala 202, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000**, endereço eletrônico comercial@visaopesquisas.com.br, telefone **(49) 8837-7994**, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Fernanda Buratto**, inscrita no CPF nº **075.537.219-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Processo Administrativo nº 147/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 147/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência, pela proposta da CONTRATADA e pelos demais documentos integrantes do processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a realização de **Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião)**, destinada a identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Braço do Trombudo/SC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 147/2026**.

1.2. A execução do objeto compreenderá a realização de, no mínimo, **300 (trezentas) entrevistas presenciais domiciliares**, com participantes maiores de 16 (dezesseis) anos, distribuídas proporcionalmente entre as localidades urbanas e rurais do Município, mediante aplicação de questionário estruturado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) questões de múltipla escolha.

1.3. O objeto também compreenderá a disponibilização de mecanismos eletrônicos para avaliação da satisfação dos usuários dos serviços de saúde, nos postos de saúde e na Prefeitura Municipal, pelo período de **30 (trinta) dias**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar relatório técnico final contendo análise estatística e interpretação dos resultados, indicadores, gráficos, tabelas e recomendações pertinentes, bem como disponibilizar os dados coletados em formato editável, como Excel ou CSV, e o questionário utilizado na pesquisa.

1.5. A pesquisa deverá contemplar as áreas e os serviços municipais previstos no Termo de Referência, incluindo Educação, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Secretarias Municipais, servidores públicos e comunicação institucional, observadas as especificações e orientações da CONTRATANTE.

1.6. A execução do objeto deverá observar todas as condições técnicas, operacionais, metodológicas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.7. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 147/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. O presente contrato decorre de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, conforme documentação e justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 147/2026**.

2.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins legais:

I – o Documento de Formalização de Demanda;

II – o Termo de Referência;

III – os documentos relativos à Dispensa de Licitação;

IV – a proposta da CONTRATADA;

V – os pareceres e manifestações constantes do processo, quando existentes;

VI – os demais documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 147/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

3.2. A execução dos serviços deverá observar o prazo previsto no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente pela CONTRATADA.

3.3. A execução compreenderá a organização e a realização da pesquisa de opinião, incluindo o planejamento metodológico, a aplicação das entrevistas presenciais domiciliares, a utilização do questionário estruturado, a disponibilização dos mecanismos eletrônicos de avaliação dos serviços de saúde e o tratamento e a análise dos dados coletados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.4. A CONTRATADA deverá observar as orientações fornecidas pela CONTRATANTE quanto às áreas de avaliação, aos serviços públicos abrangidos e à distribuição da pesquisa entre as localidades urbanas e rurais, mantendo comunicação com a Administração Municipal durante a execução dos trabalhos.

3.5. Os mecanismos eletrônicos destinados à avaliação da satisfação dos usuários dos serviços de saúde deverão permanecer disponíveis pelo período de **30 (trinta) dias**, nos locais indicados no Termo de Referência.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o tratamento dos dados coletados e elaborar relatório técnico final contendo análise estatística, interpretação dos resultados, indicadores, gráficos, tabelas e recomendações pertinentes, além de disponibilizar os arquivos de dados em formato editável e o questionário utilizado.

3.7. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos profissionais, equipamentos, sistemas, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, bem como pelos custos relacionados à realização da pesquisa.

3.8. A execução do objeto será considerada concluída após a realização das atividades contratadas, a entrega do relatório técnico final e dos arquivos previstos e o recebimento definitivo pela CONTRATANTE, observadas as especificações do Termo de Referência.

3.9. Caso sejam identificadas incorreções, inconsistências ou inadequações nos serviços executados, nos dados apresentados ou no relatório entregue, a CONTRATADA deverá realizar as correções solicitadas pela CONTRATANTE, sem custo adicional, desde que relacionadas ao objeto originalmente contratado.

3.10. Os serviços ou materiais que apresentarem falhas, problemas técnicos ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser recusados, devendo a CONTRATADA providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.11. A CONTRATADA deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas necessárias para proteger as informações coletadas durante a execução da pesquisa.

3.12. O descumprimento injustificado das condições e dos prazos de execução estabelecidos neste contrato poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste instrumento.

3.13. O término da vigência contratual não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de falhas ou inconformidades verificadas na execução do objeto, quando constatadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 15.500,00** (*quinze mil e quinhentos reais*), correspondente à execução integral dos serviços de Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião), conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

4.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, profissionais, equipamentos, deslocamentos, materiais, recursos técnicos e demais despesas de responsabilidade da CONTRATADA relacionadas à execução dos serviços.

4.3. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a conclusão dos serviços, a entrega do relatório técnico final e dos arquivos previstos, o recebimento definitivo do objeto e o atesto da execução pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições necessárias à liquidação da despesa.

4.5. O pagamento ficará condicionado a:

I – execução dos serviços previstos no Termo de Referência;

II – entrega do relatório técnico final e dos arquivos de dados e do questionário utilizado;

III – recebimento definitivo do objeto;

IV – atesto da execução pelo fiscal do contrato;

V – apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida;

VI – apresentação da documentação necessária à liquidação da despesa; e

VII – inexistência de pendências que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa.

4.6. Caberá ao fiscal do contrato verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato, especialmente quanto à realização das entrevistas, à aplicação do questionário, à disponibilização dos mecanismos eletrônicos de avaliação, à entrega do relatório técnico e dos arquivos previstos e à qualidade dos resultados apresentados, procedendo ao atesto após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

4.7. Caso sejam identificadas incorreções, falhas ou inadequações nos serviços executados ou nos materiais entregues, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes ou as correções solicitadas pela CONTRATANTE, sem custo adicional, desde que

relacionados ao objeto originalmente contratado, ficando o pagamento condicionado ao atendimento das exigências e ao recebimento definitivo do objeto.

4.8. Na hipótese de inexecução do objeto por responsabilidade da CONTRATADA, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventuais valores pagos indevidamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais pertinentes.

4.9. Nenhum pagamento adicional será devido à CONTRATADA além do valor pactuado, salvo hipótese expressamente autorizada pela legislação e formalizada pela Administração.

4.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

4.11. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

4.12. Nos termos do art. 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido como índice de reajustamento de preços o **IPCA/IBGE**, tendo como data-base a data do orçamento estimado da contratação.

4.12.1. Considerando que a vigência contratual é inferior a 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste durante a vigência do presente contrato, sem prejuízo da observância das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante a realização de **Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião)**, destinada a identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Braço do Trombudo/SC, em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

5.2. A execução dos serviços compreenderá a realização de, no mínimo, **300 (trezentas) entrevistas presenciais domiciliares**, com participantes maiores de 16 (dezesseis) anos, distribuídas proporcionalmente entre as localidades urbanas e rurais do Município, mediante aplicação de questionário estruturado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) questões de múltipla escolha, além da disponibilização de mecanismos eletrônicos para avaliação da satisfação dos usuários dos serviços de saúde, conforme previsto no Termo de Referência.

5.3. Compete à CONTRATADA:

a) executar o objeto em estrita conformidade com o Termo de Referência, a proposta apresentada e as condições estabelecidas neste contrato;

b) planejar e realizar as entrevistas presenciais domiciliares, observando a quantidade mínima estabelecida, a faixa etária dos participantes e a distribuição proporcional entre as localidades urbanas e rurais do Município;

c) elaborar ou utilizar o questionário estruturado conforme as especificações do Termo de Referência, contemplando as questões necessárias à avaliação dos serviços públicos municipais;

d) realizar a coleta das informações de forma organizada, observando os critérios metodológicos estabelecidos e assegurando a adequada consolidação dos dados obtidos;

e) disponibilizar e manter em funcionamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, os mecanismos eletrônicos destinados à avaliação da satisfação dos usuários dos serviços de saúde, nos postos de saúde e na Prefeitura Municipal, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) disponibilizar os profissionais, equipamentos, sistemas, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;

g) realizar o tratamento e a análise estatística dos dados coletados, elaborando relatório técnico final com interpretação dos resultados, indicadores, gráficos, tabelas e recomendações pertinentes;

h) entregar os dados coletados em formato editável, como Excel ou CSV, bem como o questionário utilizado na pesquisa, conforme previsto no Termo de Referência;

i) observar as orientações da CONTRATANTE quanto às áreas e aos serviços municipais abrangidos pela pesquisa, incluindo Educação, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Secretarias Municipais, servidores públicos e comunicação institucional, conforme as especificações do objeto;

j) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou intercorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução dos serviços;

k) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da legislação aplicável;

l) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;

m) observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações coletadas durante a pesquisa;

n) realizar, sem custo adicional, as correções necessárias nos serviços, dados ou relatórios que apresentem falhas ou desconformidades em relação ao objeto contratado;

o) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

5.4. Compete à CONTRATANTE:

a) fornecer as informações necessárias à adequada execução da pesquisa, especialmente aquelas relacionadas aos serviços públicos municipais abrangidos pelo objeto;

b) orientar a CONTRATADA quanto às áreas, aos serviços e aos aspectos administrativos que deverão ser contemplados na avaliação;

c) indicar os locais municipais nos quais deverão ser disponibilizados os mecanismos eletrônicos de avaliação dos serviços de saúde;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados;

e) analisar os serviços executados e o relatório técnico apresentado, comunicando à CONTRATADA eventuais ajustes ou correções necessários;

f) disponibilizar, quando necessário, as informações e condições de acesso aos locais municipais indispensáveis à execução do objeto;

g) receber e avaliar o relatório técnico final, os dados e os demais arquivos previstos, procedendo ao recebimento definitivo após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

h) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato; e

i) comunicar à CONTRATADAS eventuais alterações ou circunstâncias que possam interferir na execução do objeto.

5.5. As entrevistas presenciais domiciliares deverão ser realizadas nas localidades urbanas e rurais do Município de Braço do Trombudo/SC, observada a distribuição proporcional prevista no Termo de Referência.

5.6. Os mecanismos eletrônicos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços de saúde deverão permanecer disponíveis durante o período de **30 (trinta) dias**, nos locais indicados pela CONTRATANTE e conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter comunicação com a CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados sobre a metodologia adotada, o andamento da coleta de dados e as demais etapas da pesquisa.

5.8. O objeto será considerado integralmente executado após a realização das atividades contratadas, a entrega do relatório técnico final, dos dados em formato editável e do questionário utilizado, bem como o recebimento definitivo pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.9. Caso sejam identificadas falhas, incorreções ou divergências em relação às condições contratadas, a CONTRATADA deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quando relacionadas ao objeto originalmente contratado.

5.10. Eventuais intercorrências que possam afetar o cronograma de execução deverão ser comunicadas imediatamente pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para avaliação e adoção das providências necessárias.

5.11. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto contratado.

5.12. O descumprimento injustificado das condições e dos prazos estabelecidos neste contrato poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E UTILIZAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA

6.1. A CONTRATADA deverá assegurar que a coleta, o tratamento, o armazenamento, a utilização e o compartilhamento dos dados obtidos durante a execução da pesquisa observem a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados e as informações coletadas contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.3. As informações obtidas durante a pesquisa deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução do objeto contratado, sendo vedada sua utilização para finalidades estranhas à contratação ou seu compartilhamento com terceiros sem autorização da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente permitidas ou exigidas.

6.4. A CONTRATADA deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção no tratamento dos dados pessoais, limitando a coleta às informações necessárias à execução da pesquisa.

6.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em prazo razoável e sem demora injustificada após tomar conhecimento, qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados pessoais ou as informações coletadas durante a execução dos serviços, prestando as informações necessárias à avaliação e à adoção das providências cabíveis.

6.6. Os resultados da pesquisa, os relatórios técnicos, os indicadores e os arquivos de dados produzidos no âmbito da contratação deverão ser entregues à CONTRATANTE, nos formatos previstos no Termo de Referência, para utilização no planejamento, na avaliação e no aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

6.7. A divulgação dos resultados deverá observar a legislação aplicável e as orientações da CONTRATANTE, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais dos participantes e à preservação de informações que permitam sua identificação indevida.

6.8. As obrigações de confidencialidade e proteção das informações permanecerão aplicáveis após o encerramento da execução contratual, nos limites previstos na legislação e nas obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Da Gestão do Contrato

7.1.1. A gestão do contrato será exercida pela **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, conforme designação formal constante dos autos, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

b) promover a interlocução formal entre a Administração e a CONTRATADA;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos;

d) acompanhar as informações prestadas pela fiscalização acerca da execução dos serviços;

e) adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento do contrato;

f) encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam comprometer a execução contratual ou exigir providências de sua competência; e

g) acompanhar a adoção das medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconformidades.

7.2. Da Fiscalização do Contrato

7.2.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do **Sr. Djonata Willian Franz**, conforme designação formal constante dos autos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. Compete ao fiscal do contrato:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

b) verificar a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

c) acompanhar a realização das entrevistas presenciais e verificar o cumprimento da quantidade mínima e dos critérios de distribuição previstos;

d) verificar a disponibilização e o funcionamento dos mecanismos eletrônicos de avaliação dos serviços de saúde durante o período contratado;

e) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar ao gestor eventuais irregularidades;

f) solicitar à CONTRATADA a correção de falhas, incorreções ou irregularidades constatadas;

g) verificar a entrega e a conformidade do relatório técnico final, dos dados em formato editável e do questionário utilizado;

h) verificar se os serviços foram executados de acordo com as especificações e condições pactuadas;

i) atestar a execução do objeto após constatado o cumprimento das obrigações contratuais; e

j) subsidiar a liquidação da despesa mediante a confirmação da execução regular e do recebimento definitivo do objeto.

7.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado por outros servidores ou equipe de apoio designada pela Administração, sempre que necessário.

7.4. A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. A advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A multa será aplicada na forma prevista neste contrato e na legislação vigente, observados os limites legais, a natureza e a gravidade da infração, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo legalmente estabelecido.

8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos legais.

8.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, quando cabível.

8.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos e requisitos legais aplicáveis.

9.2. A extinção do contrato poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou nas demais hipóteses previstas na legislação, observados os direitos e obrigações decorrentes da execução contratual.

9.3. A extinção do contrato não afasta a responsabilidade da parte que tiver dado causa ao inadimplemento, quando cabível, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e neste contrato.

9.4. Em caso de extinção do contrato, serão observadas as disposições legais quanto aos serviços eventualmente executados, aos valores devidos e às demais consequências decorrentes da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente contrato será divulgado e publicado na forma exigida pela legislação vigente, observadas as disposições aplicáveis à contratação direta e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Braço do Trombudo (SC), 26 de outubro de 2026.

PREF. MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	**VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Adriano Treinatti	Fernanda Buratto
Prefeito Municipal	Representante Legal
CPF - 008.665.179-01	CPF – 075.537.219-05

TESTEMUNHAS:

Taissa Rubia Hoeltgebaum	Gabriela Gotzinger
CPF – 098.373.749-50	CPF- 053.748.539-29